

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em cinco de dezembro de dois mil e dezesseis às 14h, na sala 212 do Prédio Pe. Anchieta, os professores do Departamento de Filosofia (DEFIL) cujas assinaturas constam da lista de presença, reuniram-se para a 34ª sessão ordinária com os seguintes pontos de pauta: **Ponto 1** – Redistribuição por reciprocidade, entre Unirio e UnB, dos professores Ericka Marie Itokazu e Rodrigo Dantas. A chefia do departamento abriu para a discussão deste ponto de pauta na seguinte ordem: a) Foram realizados esclarecimentos sobre a Lei 8.112/90, notadamente os artigos 36 e 37, explicitando a diferença entre a remoção e a redistribuição. O professor Rossano tomou a palavra afirmando que é seu dever institucional compartilhar alguns dados com o Colegiado e pedir que seus pares contribuam para o esclarecimento dos mesmos. Em primeiro lugar, o professor faz notar que a UNIRIO, ao contrário de outras IFES, não regulamenta claramente o procedimento. A única referência é o Manual do Servidor que pode ser baixado na página internet da PROGEPE. O professor lembra que a matéria é regulamentada pela Lei 8.112/90, notadamente nos artigos 36 e 37, que foram objeto de modificações através da Lei nº 9.527, de 10.12.97. O professor Rossano expressa, em seguida, suas dúvidas em relação à apreciação e à tramitação do processo como um todo especialmente no que se refere a três pontos do art. 37, a saber, quando e de que maneira deveria ser obtida a prévia aprovação do órgão central da SIPEC; se realmente está sendo respeitada a previsão legislativa do interesse da administração e se está sendo respeitado o preceito previsto em lei da equivalência de vencimentos (no caso em questão, no entendimento do professor Rossano, trata-se de uma redistribuição entre docentes de classes diferentes, com vencimentos não equivalentes). Houve intervenções de vários docentes no sentido de esclarecer ao professor Rossano que o Colegiado tem competências e soberania limitada e que sua tarefa no caso em questão é apenas a de decidir a respeito do interesse da administração no que diz respeito à pertinência acadêmica e pedagógica na redistribuição e encaminhar o processo. O professor Rossano contestou essa interpretação das funções do Colegiado do DEFIL, mas diante da unanimidade dos esclarecimentos interpretativos sobre esse ponto, decidiu silenciar-se e pediu que sua fala constasse em ata. Demos seguimento à reunião após os esclarecimentos sobre a Lei 8.112/90, nos seus artigos 36 e 37 e discutida a diferença entre a remoção e a redistribuição, bem como estabelecido o âmbito da deliberação deste colegiado, a saber: o interesse sobre a redistribuição do Professor Rodrigo Dantas para compor como quadro docente do departamento de filosofia da Unirio, analisado sob o aspecto de sua integração ao projeto pedagógico-político da graduação, para a construção de uma possível pós-graduação stricto sensu, e, finalmente, nas atividades desenvolvidas em ensino, pesquisa e extensão; b) A Comissão instituída pelo colegiado em sua última reunião para avaliação da possível integração do Prof. Rodrigo Dantas apresentou o seu parecer registrado em Ata e anexada à presente, no qual consta que: "o grupo deliberou por recomendar que o processo de redistribuição solicitado tenha prosseguimento, uma vez que o professor Rodrigo de Souza Dantas Mendonça Pinto não apenas se compromete a atender às expectativas de assumir as disciplinas obrigatórias da área de Filosofia Moderna como também apresenta ampla



capacidade e disposição para arcar não só com esta, mas também com outras demandas do projeto pedagógico do curso de filosofia da Unirio". O parecer foi recebido, apreciado e discutido pelo departamento; c) entrou-se em regime de votação, cujo resultado foi de 11 votos a favor da redistribuição, nenhum voto contrário e 6 abstenções; d) Três professores solicitaram a declaração e registro em ata de voto (duas abstenções e um voto a favor). Primeira declaração do motivo de abstenção ao voto: o professor Rossano Pecoraro manifestou que suas dúvidas sobre a tramitação administrativa do processo como um todo permanecem intactas e expressou suas sérias ressalvas ao parecer da Comissão, sobretudo depois da fala de um dos Membros da mesma, professor Dário, que ao responder a questionamentos do professor Charles, afirmara que o docente a ser redistribuído, professor Rodrigo Dantas, não é da área de filosofia Moderna, que a entrevista fora programática, que o trabalho da Comissão fora prospectivo, baseado em investigar as intenções e a disponibilidade futuras do professor Rodrigo Dantas para trabalhar na área de Moderna e participar das atividades do DEFIL, inclusive numa possível Pós-Graduação stricto sensu. Segunda declaração do motivo de abstenção de voto: o Prof. Charles Feitosa discordou do parecer elaborado pela comissão de avaliação que ao buscar compor o perfil do candidato à redistribuição levou em conta apenas as intenções manifestadas pelo mesmo em contribuir com o departamento sem, entretanto, considerar os dados objetivos disponíveis no seu currículo lattes, a saber, o baixo número de atividades de pesquisa na sua carreira acadêmica (publicações, palestras, orientações em geral), a ausência de atividades relativas à área em questão (filosofia moderna), além do mesmo não ter obtido aprovação no mais recente concurso de ingresso ao DEFIL/ UNIRIO (supervisão de ensino/introdução à filosofia). O Professor Charles lembrou que o perfil de um candidato à redistribuição deveria ser avaliado em função da necessidade de que novos professores ingressantes possam contribuir efetivamente com a instauração de uma futura pós-graduação. O Professor Charles se manifestou pela rejeição do parecer e manifestou preocupação com a tarefa urgente de acordar critérios e procedimentos internos para eventuais situações similares no futuro. Declaração de voto favorável: como declaração de voto, o prof. Dario pede para fazer constar em ata os seguintes esclarecimentos que prestou na discussão do parecer da comissão de avaliação do professor Rodrigo Dantas: (1) a redistribuição é um ato administrativo motivado por razões objetivas e subjetivas que primeiramente o colegiado precisa decidir não interditar, decisão essa que foi tomada neste caso desde que se constituiu a comissão para avaliar o perfil acadêmico do professor em questão; (2) uma redistribuição não é um concurso público entre múltiplos candidatos que possam ser livremente selecionados, mas a apreciação direta de um único candidato; (3) a apreciação do candidato em questão foi solicitada no sentido de fazer uma avaliação de suas competências, potencialidades e disposições para responsabilizar-se, decerto não sozinho, pela área de moderna, afinal, qualquer outro aspecto estritamente objetivo quanto a sua produtividade e ênfases teóricas já estavam acessíveis a todos no seu lattes, que fora distribuído; (4) o currículo do candidato mostra objetivamente que sua área de pesquisa centra-se na transição da filosofia moderna para a contemporânea, tendo por eixo atual o debate do século XIX sobre materialismo dialético e com ênfase em filosofia política; (5) tendo isso por base, o

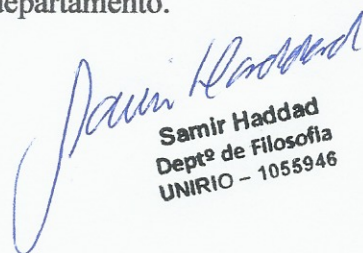
que se apurou foi sua perfeita competência para fazer recuar seu espectro temático para confortavelmente incluir em seus estudos os fundamentos da filosofia do sujeito e da metafísica realista da baixa modernidade em vista de ministrar cursos e conduzir orientações; (6) a conclusão da comissão expressa justamente essa apreciação prospectiva sobre a perfeita possibilidade do professor em questão integrar muito positivamente o grupo de demais professores que atuam na área de moderna e que compuseram a comissão. O professor Miguel pediu que constasse em ata suas ponderações sobre a questão, tendo votado a favor, se manifestou dizendo que a Profa. Erika tem o direito de pleitear essa transferência. Mas outra coisa significa a admissão do candidato que viria à UNIRIO. Nesse ponto, o DEFIL tem que ver seus interesses acadêmicos e administrativos. Lembrou que o candidato tinha sido reprovado recentemente em um concurso efetivo no mesmo DEFIL, tendo chegado à instância decisiva, mas reprovado na avaliação da aula. Solicitou a confirmação desse fato, que foi ratificado por Marcelo Guimarães, que presidiu a Banca Avaliadora. Surpreso viu que muitos não sabiam desse dado. Destacou que, em sua opinião, a comissão que avaliou nesta oportunidade o postulante, Rodrigo Dantas, agiu sem dúvida de bona fides. Contudo, o percurso na área específica pleiteada deveria ser considerado. A avaliação deveria estar vinculada "às coisas", i. é, na área específica da vaga em questão: o candidato deveria ter um percurso em Filosofia Moderna. Deu o exemplo hipotético de termos que substituir eventualmente Eduardo Cruz, de Filosofia Medieval; o ideal seria contar com um profissional vinculado a essa área e não, por exemplo, exclusivamente a Filosofia Antiga. Lembrou também que a transferência de docentes entre instituições é um processo delicado e que pode ser às vezes problemático. Recordou que participou, junto com o Prof. Charles, no antigo Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, há bastante tempo, de uma proposta de transferência entre um docente nosso e outro que viria da UFF. Ao avaliarem o percurso do candidato da UFF, consideraram que não se adequava às exigências do nosso Curso, sendo então ele remanejado para o Departamento de Fundamentos de Educação. Destacou então que toda permuta de docentes é um procedimento delicado, que merece ser ponderado com muito cuidado Registrando-se a motivação de 02 abstenções, de 01 voto a favor e das ponderações do professor Miguel seguiu-se ao segundo ponto de pauta. **Ponto 2** – Resultado da promoção funcional do professor Dr. Miguel Angel de Barrenechea da classe D - Associado IV para a classe E – Titular (100 pontos). Aprovado. Em dois de dezembro de dois mil e dezesseis às 10 horas, na sala 1 do PPGMS no prédio Pe. Anchieta, em conformidade com a Resolução 4.430 de 28 de novembro de 2014, reuniu-se e instalou-se a Comissão Especial de Avaliação da promoção funcional do professor Dr. Miguel Angel de Barrenechea com a seguinte composição: Prof.^a Dr.^a Vera Dodebei (Presidente da Comissão Especial - UNIRIO – Departamento de Processos Técnicos e Documentais – CCH), Prof. Dr. Olímpio José Pimenta Neto (UFOP – Departamento de Filosofia), Prof.^a Dr.^a Maria Helena Lisboa (UERJ – Departamento de Filosofia) e Prof. Dr. Walter Omar Kohan (UERJ – Departamento de Filosofia da Educação). A Comissão analisou o relatório de atividades entregue pelo professor referente ao interstício entre novembro de 2014 e novembro de 2016. O professor apresentou seu memorial e foi arguido pela banca

Samir Haddad
Depto de Filosofia
UNIRIO – 1055946

3



que decidiu pela aprovação do professor para Professor Titular. A comissão elaborou uma ata (que vai em anexo a esta) que foi apresentada ao departamento de filosofia que a aprovou, homologando a promoção para titular do professor Dr. Miguel Angel de Barrenechea. **Ponto 3** – Resultado da promoção funcional do professor RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO de Adjunto IV para Associado I (100 pontos). Aprovado. **Ponto 4** – Resultado da progressão funcional do professor ROSARIO ROSSANO PECORARO de Adjunto II para Adjunto III (100 pontos). Aprovado. **Ponto 5** – Progressões funcionais: a) do professor NILTON JOSÉ DOS ANJOS OLIVEIRA de Adjunto II para Adjunto III; b) da professora ANGELA DONINI de Adjunta II para Adjunta III. Foi constituída comissão de avaliação para as progressões composta pelos seguintes professores: prof.º Écio Elvis Pisetta, prof. Samir Haddad e prof. Roberto Charles Feitosa. Aprovado. **Ponto 6** — Datas das próximas reuniões do DEFIL. Ficaram combinados os dias 10 de janeiro de 2017 e 08 de fevereiro de 2017 como as datas das próximas reuniões ordinárias do Departamento de Filosofia - DEFIL. Aprovado. **Ponto 7** — Afastamento fora do país, com ônus limitado, do professor ROSARIO ROSSANO PECORARO, nos dias 01 a 03 de maio 2017 para ministrar, a convite da Accademia Europea di Scienze Criminologiche e Forensi, o Seminário *L'io sotto acusa: cenni di filosofia, criminologia e psicanalisi* - Roma, Itália. Na ocasião o professor será substituído pelo Prof. Samir Haddad. Aprovado. **Ponto 8** – Projetos de Extensão: a) "A filosofia e o diálogo com outros saberes" (2017-III). Coordenadores: prof. Écio Elvis Pisetta, prof. Eduardo Vieira da Cruz, profª. Valéria Lopes Wilke, profª. Anna Hartmann Cavalcante e prof. Baptiste Noel Grasset; b) "Filosofia na Sala de Aula" (2017), em parceria com o Departamento de Fundamentos da Educação. Coordenadores: prof. Marcelo Guimarães, prof. Samir Haddad e prof. Dalton Alves. Aprovados. **Ponto 9** – Projeto de Ensino do professor ROBERTO CHARLES FEITOSA intitulado "Introdução à Filosofia - Filosofia, Dança e Cinema". Aprovado. **Ponto 10** – De acordo com solicitação da PROEXC, previsão do departamento de adaptação ao PNE (Lei nº 13.005/2014) de: "assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social". Aprovado. **Ponto 11** – Decidiu-se por discutir e estabelecer critérios (administrativos e acadêmicos) para avaliação de solicitação de permuta e redistribuição na próxima reunião do departamento. Aprovado. **Ponto 12** – Informes: a) O professor Marcelo Guimarães informou sobre cadastramento feito pelo PIBID dos estudantes de licenciatura que desejam participar do programa; b) O professor Rosario Rossano Pecoraro falou sobre a Comissão de Pós-graduação, citou a falta de engajamento dos professores no processo, informou sobre os registros de atividades da Comissão que estarão, em breve, disponíveis na página eletrônica do DEFIL, discorreu sobre as possibilidades de cursos de pós-graduação lato senso em 2017 e convidou os colegas a participarem. Nada mais tendo a tratar, eu professor Samir Haddad lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros do departamento.


Samir Haddad
Depto de Filosofia
UNIRIO - 1055946

4


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

REUNIÃO DE DEPARTAMENTO

ORDINÁRIA (☑)

EXTRAORDINÁRIA ()

DATA: 05/12/2016

ANA FLAKSMAN

Ana Flaksman

ANDREA BIERI

Andrea Bieri

ANGELA DONINI

Justificas

ANNA HARTMANN CAVALCANTI

Anna H. Cavalcanti.

BAPTISTE NOEL AUGUSTE GRASSET

Baptiste N. A. Grasset

DARIO ALVES TEIXEIRA FILHO

Dario Alves Teixeira Filho

ÉCIO ELVIS PISETTA

Écio Elvis Pisseta

EDUARDO VIEIRA DA CRUZ

Eduardo Vieira da Cruz

ERICKA MARIE ITOKAZU

Ericka Marie Itokazu

MARCELO SENNA GUIMARÃES

Marcelo Senna Guimarães

MARCIA ANGELITA TIBURI

Justificas

MIGUEL ANGEL DE BARRENECHEA

Miguel Angel de Barrenechea

NILTON JOSÉ DOS ANJOS OLIVEIRA

Nilton José dos Anjos Oliveira

ORLANDO GOMES

Orlando Gomes

PAULA LOPES FERNANDES

Licença

PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA

Pedro Rocha de Oliveira

ROBERTO CHARLES FEITOSA

Roberto Charles Feitosa

RODOLFO PETRÔNIO DA C. ARAÚJO

Rodolfo Petronio da C. Araujo

RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO

Rodrigo Ribeiro Alves Neto

ROSANA SUAREZ

Rosana Suarez

ROSARIO ROSSANO PECORARO

Rosario Rossano Pecoraro

SAMIR HADDAD

Justificas

VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE

Justificas

VÂNIA DUTRA DE AZEREDO

REPRESENTANTE DE ALUNOS

 Samir Haddad
Deptº de Filosofia
UNIRIO – 1055946